

RESOLUÇÃO Nº 64/2023/CMDCA.

Altera dispositivo da Resolução nº 22, de 20 de novembro de 2020, que dispõe sobre o Regimento Interno do CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do município de PALHOÇA/SC, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.755, de 21 de Dezembro de 2007, bem como em cumprimento à deliberação pelo Plenário do CMDCA, na 378ª sessão ordinária, realizada em 28 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º- O §2º do artigo 16 da Resolução nº 22, de 20 de novembro de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16...

§2º As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas em primeira convocação com o quórum de maioria absoluta de seus membros e, em segunda convocação, 10 (dez) minutos após, com qualquer número de presentes.

Art. 2º- O inciso VII do artigo 30 da Resolução nº 22, de 20 de novembro de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 30...

VII- Encaminhar as pautas das reuniões ordinárias, com antecedência mínima de 07 (sete) dias, aos membros do CMDCA

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 14 de dezembro de 2023.

Alexandra Bianca de Souza
Presidente do CMDCA/Palhoça